



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2020 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Trata da regulamentação do disposto na Lei Complementar 173/2020, o qual determina a repartição dos recursos oriundos do Artigo 5º no inciso I, alínea "b", da presente lei entre a Assistência e Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a divisão dos recursos oriundos Lei Complementar 173/2020, o qual determina a repartição dos recursos oriundos do Artigo 5º no inciso I, alínea "b", da presente lei entre a Assistência e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a divisão dos recursos tratados no artigo 5º no inciso I, alínea "b" da Lei 173/2020 da seguinte forma:

I - Fundo Municipal de Saúde, Banco do Brasil, conta corrente nº 27719-3, agencia 2580-1; 4 x parcelas de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

II - Fundo Municipal de assistência social, Banco do Brasil, conta corrente nº 29768-2, agencia 2580-1, 4 x parcelas de R\$ 10.758,36(dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, podendo ser revisto a qualquer tempo, atendendo aos interesses públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA, em 29 de junho de 2020.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL